



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DAS FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO GERÊNCIA
DE PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, por meio da **SECRETARIA DAS FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições, faz saber, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de comerciantes ambulantes que tenham interesse em participar na condição de ambulantes na **68º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, que ocorrerá nos dias 18,19 e 20 de SETEMBRO de 2026.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a inscrição de comerciantes ambulantes para participação do evento **68º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**. O evento ocorrerá em praça pública, na praça de eventos, no centro da cidade.

1.1 O horário da **68º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** será das 19h até as 01h no dia 18 e no dia 20 e 21, às 20h até as 04h de SETEMBRO de 2026.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Quaisquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste edital. Entretanto, priorizados os ambulantes Marienses que já trabalham nesse espaço de forma tradicional.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Gerência de Tributos e Planejamento, localizada na Rua Antônio de Luna Freire, centro, entre os dias 08/09/2026 a 16/09/2026, das 08h00 às 12h00 na sede da prefeitura.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: a) ficha de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchida e sem rasuras; b) cópia do RG e CPF; c) cópia do comprovante atual de residência (até três meses); d) Certidão Negativa de Débitos Municipal atualizada.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES



3.1 Caberá à SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da Gerência de Tributos e Planejamento, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo as que não atenderem aos requisitos deste edital.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
BARRAQUEIRO	20
ISOPOEIRO	20

4.2 Fica sob responsabilidade de o município fornecer aos ambulantes do seguimento Barraqueiro(a) a organização da estrutura para atender as diretrizes de padronização, vigilância sanitária e do corpo de bombeiros.

4.3 Ao segmento de Isoposeiro(a), não será permitido a utilização de tendas ou similares no local determinado.

4.4 Os valores estabelecidos referentes a cada seguimento serão de:

- a) Barraqueiro: R\$: 150,00
- b) Isoposeiro e similares: R\$: 100,00

4.5 Os critérios de classificação dos inscritos serão, nessa ordem:

- a) Ordem de chegada;
- b) Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;
- c) Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Tributos;
- d) Sorteio.

4.6 A SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da GERÊNCIA DE TRIBUTOS E PLANEJAMENTO, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A SECRETARIA DAS FINANÇAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.2 A SECRETARIA DAS FINANÇAS poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.



5.3 O(a) interessado(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5 As pessoas inscritas e aprovadas deverão utilizar, durante todo o evento, a identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Mari. Também deverá constar o pagamento do boleto que está relacionado à taxa de autorização especial para ambulante.

5.6 O resultado será divulgado até o final do dia 17/08/2026 no Diário Oficial do Município, em como a entrega dos boletos de forma presencial ou via whatsapp e e-mail das respectivas pessoas ambulantes aptas para atuarem no evento 68º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante: a) Anexo I – Ficha de Inscrição

MARI, 08 DE SETEMBRO DE 2026

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
PREFEITA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa física:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

2. Atividade (marcar com um X): ()

Barraqueiro (a)

() Isoposeiro (a)

3. Tipo de produto que irá comercializar:

Assinatura

Mari, _____ de setembro de 2026